

### **JUSTIFICATIVA PELA ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações, o Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, em face da Resolução SAMA n.º 11, de 22/04/2015, art. 2º, torna público para verificação dos pagamentos pendentes e devido aos serviços essenciais prestados para a Autarquia, a alteração da ordem cronológica do seguinte pagamento:

OP nº	Empresa	Objeto	Vencimento	Valor R\$
00625	MTM Comércio de Gás Ltda-ME	Fornecimento de gás GLP	23/04/2015	680,00
00760	Telefônica Brasil S.A.	Serviços de Telefonia	01/05/2015	204,98
00670	Imprensa Oficial do Estado S.A.- IMESP	Serviços de Publicações dos Atos	04/05/2015	460,95

Mauá, 30 de abril de 2015.

Alessandro Baumgartner  
Superintendente

